

REGISTRO DE IMÓVEISPaulo Eduardo Malheiros Manfredini
AGENTE DELEGADORUA PRESILIANO CORRÊA, 98 - FONE: (41) 3422-8466
80203-230 PARANAGUÁ PARANÁ**REGISTRO GERAL**MATRÍCULA Nº **56.767**

FICHA

- / -

RUBRICA

CNM: 084368.2.0056767-72

IMÓVEL: Casa 04, com frente para a Rua Willy Hauer, n.º 246, integrante do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA DA PENHA Z. SCABELLO I**, situado nesta cidade, com a área construída exclusiva de **41,40m²**, área construída comum de **0,65m²**, área total construída de **42,05m²**, área livre exclusiva de **51,05m²**, área livre comum de **0,70m²**, área útil de **36,18m²**, fração ideal de solo de **0,224** ou **94,00m²**, contendo: sala, 2 (dois) quartos, circulação, bwc e cozinha, com a seguinte Inscrição Imobiliária: 05.7.21.054.0260.004. Condomínio este edificado sobre o lote de terreno sob n.º 209 da quadra n.º 07, da planta de Loteamento Jardim Vale do Sol, situado na Estrada do Mar, deste Município e Comarca, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá sob n.º 1.103, em 11/07/1985, pelo requerimento protocolado sob n.º 8.248/85, medindo 15,00 metros de frente para a Rua João Estival, por 28,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita com o lote n.º 210 e na lateral esquerda com a Rua Willy Hauer, com a qual faz esquina, e nos fundos travessão mede 15,00 metros e confronta com o lote n.º 211, perfazendo a área total de 420,00 metros quadrados, cujo lote está situado no lado ímpar da Rua João Estival, com a seguinte Inscrição Imobiliária sob n.º 05.7.054.0295.000-70.

PROPRIETÁRIA: SAGRADA SERRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.473.060/0001-85, com sede na Avenida Gabriel de Lara, nº 976, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 46.558, deste Serviço.

OBSERVAÇÃO: - As omissões quanto à caracterização do imóvel foram supridas pelas partes no título que originou a presente matrícula, nos termos do Provimento nº 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. -
Paranaguá, 23 de janeiro de 2012.

Agente Delegado:-

Maxwell Davis de Oliveira
ESCREVENTE

R-01/Mat. 56.767. Protocolo nº 129.926 de 16/1/2012 **COMPRA E VENDA:** - Consoante escritura pública, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato desta cidade, às folhas 156/159, do livro 452N, em 02 de dezembro de 2011, **GABRIELA SCABELLO MILAZZO TAQUES**, brasileira, magistrada, inscrita no CPF sob nº 018.939.759-40, C.I. nº 6.306.156-5/SSP-PR casada pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 16/2/2007, com **CIRO ANTONIO TAQUES**, residente e domiciliada na Rua Principal Rio das Pedras, nº s/n.º, Km 19, nesta cidade adquiriu da SAGRADA SERRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, já qualificada, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o imóvel desta objeto. **CONDIÇÕES:** - A compradora declarou ter pleno conhecimento da obrigação de preservar no mínimo 20% (vinte por cento) da cobertura arbórea existente no imóvel e comprometeu-se a cumpri-la. Consta da escritura a apresentação de todas as Certidões Negativas de Feitos Ajuizados expedidas pelo Cartório Distribuidor Estadual, Justiça Federal e Vara do Trabalho, bem como a CND/INSS nº 084802011-74001080 emitida em 10/07/2011 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 3940.0C1B.A060.2DDF emitida em 28/11/2011. Emitida DOI pelo Ofício de Notas. I.T. s/R\$ 100.000,00 sob nº 2328. FUNREJUS :- R\$ 700,00. Custas :- R\$ 486,40 = 3.449,59 VRC. Dou fé. Paranaguá, 23 de janeiro de 2012.

MDO

Agente Delegado:-

Maxwell Davis de Oliveira
ESCREVENTE

R-02/Mat. 56.767. Protocolo nº 129.976 de 20/1/2012 **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** - Consoante contrato por instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 38 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, assinado pelas partes contratantes em 20 de janeiro de 2012, **GABRIELA SCABELLO MILAZZO TAQUES**, já qualificada e seu marido **CIRO ANTONIO TAQUES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 537.849.369-20, C.I. nº 3.714.743-5/SSP-PR, residentes e domiciliados na Avenida Gabriel de Lara, 771, João Gualberto, nesta cidade, alienaram o imóvel desta objeto em propriedade FIDUCIÁRIA a credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, em garantia ao empréstimo no valor de R\$ 40.000,00, a ser pago mediante as seguintes condições: Valor da Dívida: cinquenta e seis mil reais (R\$ 56.000,00). Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 80.000,00. Sistema de Amortização: SAC/SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE. Prazos, em meses de amortização: 180. Taxa de Juros: A taxa de juros é

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
56.767

CONTINUAÇÃO

representada pela TR – Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM de 18,6000 ao ano, proporcional a 1,5500% ao mês. A quantia mutuada será restituída pelos devedores fiduciários à CEF por meio de encargos mensais e sucessivos, os quais são compostos pela parcela de amortização e juros e dos Prêmios de Seguro, vencendo-se o primeiro encargo 30 (trinta) dias a contar da data do contrato, sendo o primeiro encargo de R\$ 1.266,81, como referencial e poderá ser alterada em função da aplicação da TR vigente para a data da efetiva cobrança. As partes concordam que o valor do imóvel alienado, para fins do inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, é de R\$ 80.000,00, sujeito à atualização monetária na forma prevista na cláusula 15ª do contrato, reservando-se à CEF o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo. Aos **devedores/fiduciários, enquanto adimplentes, ficaram assegurados a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel.** Prazo de Carência para expedição da intimação - Para os fins previstos no § 2º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento da primeira prestação vencida e não paga. Consta do contrato que foram apresentadas todas as Certidões Negativas de Feitos Ajuizados expedidas pelo Cartório Distribuidor Estadual, Justiça Federal e Vara do Trabalho, as quais ficaram arquivadas no processo da CEF. Demais condições constantes do contrato. Custas: - R\$ 303,995 = 2.155,99 VRC. PASTA 602 – DOC. 047. Dou fé. Paranaguá, 23 de janeiro de 2012

MDO

Agente Delegado:-

Maxwell Davis de Oliveira
ESCREVENTE

AV-03/Mat. 56.767. Protocolo nº 140.463 de 01/09/2014. **INDISPONIBILIDADE:** Em atendimento ao Ofício nº 5226, datado de 25 de agosto de 2014, de assinatura do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal desta Comarca, Dr. Fernando Bardelli Silva Fischer, expedido nos Autos sob nº 2014.2492-7/0011748-24.2014.8.16.0129, movido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, contra CIRO ANTONIO TAQUES, HELIO TSUTOMU ARABORI, MARCOS GUSTAVO ANDERSON, ARIVAL TRAMONTIN FERREIRA JUNIOR, CARLOS LUIZ EBERHARD FILHO, GRACIELLE MARTINS CHEROBIN, ALLAN FELIPE TAQUES e ARILANE DE FATIMA GUARNERI FERREIRA, procede-se a presente averbação para que da presente fique constando a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel dela objeto, até o limite individual de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). - Custas: - R\$ 9,42 = 60,00 VRC À FINAL. - PASTA 660 - DOC 006. - Dou fé. Paranaguá, 16 de setembro de 2014.

JMT

Agente Delegado:-

Akari Takazaki

Akari Takazaki

ESCREVENTE

AV-04/Mat. 56.767. Protocolo nº 142.021 de 23/01/2015. **INEFICÁCIA:** Em atendimento ao Ofício nº 0.016.703/2015, datado de 09 de janeiro de 2015, de assinatura da MMª Juíza Titular da 13ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba-Pr, Dr.ª Valéria Rodrigues Franco da Rocha e conforme despacho proferido pela referida Juíza em 27/11/2014 nos Autos RTOrd nº 33785-2011-013-09-00-5 (0001717-89.2011.5.09.0013), em que é Autor BEATRIZ FRANCINE DE SOUZA FIGUEIREDO e Réu Hv S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, GUITARS Hv INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA e SAGRADA SERRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando que foi declarado pela referida Juíza a **INEFICÁCIA** da(s) alienação(ões) constante(s) do imóvel desta objeto; tudo de conformidade com os documentos hábeis que ficam arquivados nesta Serventia. PASTA 668 – DOC. 045. Custas: R\$ 105,21 = 630,00 VRC (À FINAL). Dou fé. Paranaguá, 28 de janeiro de 2015.

Agente Delegado:-

Akari Takazaki

Akari Takazaki
ESCREVENTE

AV-05/Mat. 56.767. Protocolo nº 148.742 de 23/01/2017. **INDISPONIBILIDADE:** Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 201701.1909.00229068-IA-900, referente ao processo nº 6784201402209001, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à CIRO ANTONIO TAQUES. Custas: NIHIL. PASTA 01-CNIB – DOC. 140.

Dou fé. Paranaguá, 23 de janeiro de 2017.

CAO

Agente Delegado:-

Akari Takazaki

Akari Takazaki
ESCREVENTE

AV-06/Mat. 56.767. Protocolo nº 149.807 de 16/06/2017. **INDISPONIBILIDADE:** Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 201706.0916.00302348-IA-590, referente ao processo nº 6187201402209007, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **CIRO ANTONIO TAQUES**. Custas: R\$ 119,06 = 654,18 VRC (À FINAL). **PASTA 01-CNIB – DOC. 209**.

Dou fé. Paranaguá, 20 de junho de 2017.

CAO

Agente Delegado:

Patrick Roberto Gasparetto
Oficial de Registro de Imóveis

AV-07/Mat. 56.767. Protocolo nº 153.774 de 24/10/2018. **INDISPONIBILIDADE:** Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 201810.2213.00634151-IA-690, referente ao processo nº 00009487420155090022, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **CIRO ANTONIO TAQUES**. Custas: R\$ 168,82 = 874,71 VRCext (Emolumentos: R\$ 121,59 + Funrejus (25%): R\$ 30,40 + Selo: R\$ 4,67 + ISS: R\$ 6,08 + FADEP: R\$ 6,08) (À FINAL). Dou fé. Paranaguá, 01 de novembro de 2018.

CAO Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

Carlos A. Augustin
Escrevente

AV-08/Mat. 56.767. Protocolo nº 154.054 de 27/11/2018. **INDISPONIBILIDADE:** Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 201811.2616.00660465-IA-380, referente ao processo nº 00144933520188160129, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **GABRIELA SCABELLO MILAZZO TAQUES e seu marido CIRO ANTONIO TAQUES**. Custas: R\$ 168,82 = 875,00 VRCext (Emolumentos: R\$ 121,59 + Funrejus (25%): R\$ 30,40 + Selo: R\$ 4,67 + ISS: R\$ 6,08 + FADEP: R\$ 6,08) (À FINAL). Dou fé. Paranaguá, 05 de dezembro de 2018.

CAO Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

AV-09/Mat. 56.767. Protocolo nº 158.632 de 16/06/2020. **INDISPONIBILIDADE:** Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 202006.1510.01181581-IA-940, referente ao processo nº 00022799820145090322, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **CIRO ANTONIO TAQUES**. Custas: R\$ 164,15 = 851 VRCext (Emolumentos: R\$ 121,59 + Funrejus: R\$ 30,40 + ISS: R\$ 6,08 + FADEP: R\$ 6,08) (À FINAL). Dou fé. Paranaguá, 30 de junho de 2020.

CAO Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

AV-10/Mat. 56.767. Protocolo nº 163.710 de 19/01/2022. **INDISPONIBILIDADE:** Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 202201.1713.01970575-IA-940, referente ao processo nº 00008722820115090010, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **CIRO ANTONIO TAQUES, CPF: 537.849.369-20**. Selo Funarpen: 0911v.BpD5Z.aLhSC-Le99U.sJrOG. Custas: R\$ 215,17 = 875 VRCext (Emolumentos: R\$ 154,98 + Funrejus: R\$ 38,75 + Selo: R\$ 5,95 + ISS: R\$ 7,75 + FADEP: R\$ 7,75) (À FINAL). Dou fé. Paranaguá, 25 de janeiro de 2022.

CAO Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

Carlos A. Augustin
Escrevente

AV-11/Mat. 56.767. Protocolo nº 170.007 de 18/09/2023. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Consoante Ofício datado de 15/09/2023, instruído com a notificação feita aos fiduciários GABRIELA SCABELLO MILAZZO TAQUES e seu marido CIRO ANTONIO TAQUES (protocolo 166584) e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, procede-se ao registro da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel desta objeto, em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF. **OBSERVAÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do Art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 537.849.369-20, positiva; demais negativas. Selo de fiscalização: SFR12.45hMv.FePC3-vodGE.F911q. I.T. s/R\$ 80.032,73 sob nº 1145-2023. Custas: R\$ 751,49 = 3.055 VRCext (Emolumentos: R\$ 530,38 + Funrejus: R\$ 160,07 + Selo: R\$ 8,00 + ISS: R\$ 26,52 + FADEP: R\$ 26,52). Dou fé. Paranaguá, 28 de setembro de 2023.

prg Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

Carlos A. Augustin
Escrevente

CONTINUAÇÃO

FUNARPEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFR11.4JWMP.dfIP
j-EQ7MA.F911q

<https://selo.funarpen.com.br>

SEGUE